



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

DISPÕE SOBRE RECESSO PARLAMENTAR DO
PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 42, caput, da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda à LOM nº 01/2010, as Sessões Legislativas anuais desenvolvem-se de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

CONSIDERANDO ainda que o Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município foi aprovado em sessão Ordinária realizada no dia 27 de Junho de 2022;

DECRETA;

Art. 1º - Fica decretado Recesso Parlamentar ao Poder Legislativo do Município de São Francisco do Guaporé/RO do dia 01(primeiro) de julho de 2022 á 30(trinta) de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2022.

Publique-se
Registra-se
Cumpra-se


Alan Francisco Siqueira
Presidente/CMSFG

São Francisco do Guaporé –RO, em 04 de Julho de 2022.